



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF N° 734, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a [Portaria PGR/MPF n° 270, de 23 de abril de 2018](#), que dispõe sobre pagamento de serviço extraordinário decorrente da atividade eleitoral do Ministério Público Federal para 2018.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 - inciso XX da [Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o calendário eleitoral do ano em curso, aprovado pela Resolução TSE n° 23.555, publicada no DJE de 18 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1° Alterar a [Portaria PGR/MPF n° 270, de 23 de abril de 2018](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° Fica autorizado o pagamento de hora extra eleitoral durante o período estabelecido nessa portaria, respeitando-se o limite orçamentário estabelecido pelo art. 6°.

Parágrafo único. Fica instituído o banco de horas eleitoral, que compreenderá as horas trabalhadas a título de serviço extraordinário após superado o limite de 40 (quarenta) horas em banco de horas ordinário, a ser utilizado até o término do exercício subsequente."

Art. 2° Fica revogado o artigo 4° da [Portaria PGR/MPF n° 270, de 23 de abril de 2018](#).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 ago. 2018. Caderno Administrativo, p. 1.](#)